



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 09 de Dezembro de 2021

Edição nº 443 Ticket: 443

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Estado de Minas Gerais

LEI 1302/2021
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui no Calendário Oficial do Município de Cruzeiro da Fortaleza, “*O Dia Municipal da Folia de Reis e Dia de Santos Reis*”

O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cruzeiro da Fortaleza o “*O Dia Municipal da Folia de Reis e Dia de Santos Reis*”

Art. 2º O “*O Dia Municipal da Folia de Reis e Dia de Santos Reis*” será comemorado como de costume popular e tradicional no Dia 06 de Janeiro e o poder executivo poderá decretar Feriado Municipal ou Ponto Facultativo na data em questão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 09 de dezembro de 2021.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal